

LEI Nº 368

de 19 de novembro de 1956.

ALTERA A LEI Nº 49 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1948.-

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento - Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu g sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º A Lei nº 49 de 30 de novembro de 1948, passará a vigorar com as seguintes tarifas nas alterações abaixo decriminadas:

TABELA Nº 1

Tarifa de quotação para localização de estabelecimentos comerciais, industriais e profissionais.

Licenças

Agougue por estabelecimentos Etc.....

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data apartir de 1º de Janeiro de 1957, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIAPL, EM 19 DE NOVEMBRO DE 1956.

**JOSÉ MARIO MONACO
PREFEITO.**